



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 17, de 5 de outubro de 1998

Referenda termos aditivos a convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo da esfera estadual.

*Projeto de Resoluções  
nº 22/98*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda termos aditivos a convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR)..

**Art. 2º** - Ficam referendados os Termos Aditivos nºs 2.067 e 2.169/98, de 30 de julho e 24 de agosto de 1998, aos Convênios nºs 367 e 829/98, celebrados pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à execução de melhorias nas Escolas Estadual Novo Horizonte e Municipal Carlos Friedrich e à ampliação da Escola Municipal Alberto Santos Dumont.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 1998

FÁTIMA CAMPAGNOLO  
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n 3.746,  
de 13.11.1998, à pag. 8.